

Parecer n.º 03 CEDF

| CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA | | NOTAS TAQUIGRÁFICAS | |
|---|----------------|---------------------|--------|
| Data | Horário Início | Sessão/Reunião | Página |
| 15 12 2016 | 18h20min | EXTRAORDINÁRIA | 112 |

DEPUTADO PROF. ISRAEL (PV. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças às emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 1.322, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que “estabelece a pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício de 2017, e dá outras providências”.

Sr. Presidente, eu acato a Emenda nº 3, de autoria da Deputada Sandra Faraj. A Emenda Modificativa nº 4, de autoria do Deputado Wellington Luiz, também acato, e a Emenda nº 5, de autoria de vários Deputados, eu também acato.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre as emendas está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Solicito à Relatora, Deputada Sandra Faraj, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e as emendas.

(Pausa.)

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 1.322/2016
Folha nº 33 §